

Rodrigues - CREA nº 5070072440. CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6354 de 18/03/2022, que não colidam com o presente termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 04/09/2023.

**Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio**
Processo: 139.00000465/2023-63. Termo Aditivo e Modificativo nº 438. Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6.095, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o município de Quatá para execução de obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal QTA-010, Quatá à divisa Tupã, localizada no município de Quatá, com 23,100km de extensão. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do Convênio nº 6.095/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6095/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 04/09/2023.

Retificação do D.O.E. do dia 05.09.23
Extrato de TE
CONTRATO 17.036-7 – CONTRATADA: CONSÓRCIO CON-TÉCNICA/VETEC/URBANIZA – TERMO DE ENCERRAMENTO 171 – DATA: 04.09.23

ONDE SE LÊ: – PROCESSO SEI 139.00000/23-67
LEIA-SE: - PROCESSO SEI 139.00000218/23-67

**Extrato de TAM**
PROCESSO SEI 139.00008841/23-68 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.455-3 – CONTRATADA: CONSÓRCIO SETEC/ENECON/PAVESYS – 4ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 394 – DATA: 04.09.23 – OBJETO: Elaboração do projeto executivo de recuperação da pista, implantação dos acostamentos e melhorias da SP-563, trecho do km179,79 ao km196,27 e duplicação da pista no trecho entre o km196,27 e o km200,66, município de Andradina, integrante do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo-BID IV. Edital SDP 127/21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/ DER 5/22. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 07.08.23 no Processo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 24 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 14.02.22, projetando sua conclusão para 14.02.24. – 4º Prorrogação de prazo, por mais 06 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Engenharia e autorizado pelo Superintendente. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 27 meses, a contar da assinatura do contrato em 31.01.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 31.04.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao processo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento dos serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

**Extrato de TE**
PROCESSO SEI 139.00003959/23-08 – CONTRATANTE: DER/ SP – CONTRATO 15.069-1 – CONTRATADA: SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 69 – DATA: 04.09.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços de restauração de talude de aterro na SP-123, trecho Taubaté/Campos do Jordão, km35+000, lado direito, no município de Pindamonhangaba. Edital nº 007/07-TP. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 15.069-1, firmado em 26.10.07. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 23.05.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 1.413.162,22 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no processo, no valor de R\$ (32,37). – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ 58.155,87. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 123.431,51, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 12 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 05.11.07, sendo encerrado em 05.11.08. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.069-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

**Extrato de TE**
PROCESSO SEI 139.0000072/23-50 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.240-1 – CONTRATADA: CONSÓRCIO EPT/MONTE AZUL – TERMO DE ENCERRAMENTO 175 – DATA: 04.09.23 – OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia de Tráfego Rodoviário e de Apoio ao Planejamento Operacional, Supervisão e Operação, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, divididos em 15 lotes, compreendendo o Lote 2, Divisão Regional de Itapetininga/DR.2. Edital nº 108/08-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 16.240-1, firmado em 27.03.09. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 14.181.027,25 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no processo, no valor de R\$ 1.658.978,64. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ (60.722,48). – GARANTIA: A caução depositada como garantia para execução do contrato, foi revalidada e devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 60 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 27.04.29, sendo encerrado em 27.04.14. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 16.240-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

**Extrato de TE**
PROCESSO SEI 139.0000022/23-75 – CONTRATANTE: DER/ SP – CONTRATO 18.303-9 – CONTRATADA: CONSÓRCIO DUCTOR/TCRE – TERMO DE ENCERRAMENTO 149 – DATA: 04.09.23 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Apoio ao DER/SP na Supervisão das Obras, divididos em 14 lotes, compreendendo o Lote 6 – 1.1. A localização e identificação das rodovias encontram-se relacionadas no Termo de Referência, Anexo XXVI, constante do presente Contrato. Edital nº 005/12-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 18.303-9, firmado em 05.11.12. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial

CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 25.05.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 6.588.991,94 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 419.321,49. – ANULAÇÃO: Do saldo referente aos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ (17.792,21). – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 309.373,13, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 33 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.11.12, sendo encerrado em 26.08.15. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 18.303.9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

## Procuradoria Geral do Estado

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024**
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2021
Processo: SEI 023.00008519/2023-81 (PGE-PRC-2023/00165)

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado relativo às condições existentes em 31/12/2022 - Recursos
Nível II para Nível III
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo SEI nº 023.00002425/2023-07 - Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz
DELIBERAÇÃO CPGE N.º 037/09/2023 - Após a leitura do voto do Relator, o processo foi retirado de pauta com pedido de vista do Conselheiro Anselmo Prieto Alvarez.

Nível II para Nível III
Relator: Conselheiro Bruno Lopes Megna
Processo SEI nº 023.00004584/2023-38 - Graziella Moliterni Benvenuti
DELIBERAÇÃO CPGE N.º 038/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, a ser desprovido quanto ao apelo referente ao item D do quesito II e provido quanto ao apelo referente ao item C do quesito II, no qual devem ser atribuídos à candidata 5 pontos, a serem acrescidos à pontuação total da Escala de Avaliação por Merecimento, cuja soma final é, portanto, de 96 pontos (não 91, como publicado originalmente).
Processo SEI nº 023.00004568/2023-45 - Fernando Henrique Medici

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 039/09/2023 - Após a leitura do voto do Relator, o processo foi retirado de pauta com pedido de vista do Conselheiro Suplente André Domingues Figaro.

Nível IV para Nível V
Relatora: Conselheira Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa
Processo SEI nº 023.00004991/2023-45 - Ricardo Rodrigues Ferreira

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 040/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando 2 pontos no item II e 4 pontos no item IV da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 83 pontos.

Processo SEI nº 023.00005209/2023-13 - Eduardo Bordini Novato

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 041/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo: SEI nº 023.00010528/2023-32
Interessado: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Assunto: Elaboração da lista triplíce a ser encaminhada ao Governador para escolha do Procurador do Estado Corregedor Geral (artigo 15, inciso I, da LC 1270/15).

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 042/09/2023 - O Conselho elaborou, nos termos do artigo 15, inciso I e 16, §1º da LC 1270/15, a lista a ser encaminhada pela Procuradora Geral ao Governador, abstendo-se do voto o Conselheiro Anselmo Prieto Alvarez, para escolha e nomeação do Procurador do Estado Corregedor Geral, com o seguinte nome: Fabio Trabold Gastaldo

Afastamentos por meio eletrônico:
Processo: Requerimento nº 043/2023
Interessado(a): GUILHERME MOREIRA LOURES DA COSTA
Assunto: Afastamento para participar do "Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Avançado", no período de 02/10/2023 a 06/10/2023, em Rio de Janeiro/RJ

Relator: Conselheiro Danilo Barth Pires
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 041/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 044/2023
Interessado(a): Centro de Estudos (INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI, JI NA PARK, MARCELA GONCALVES GODOI, MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA DA ROSA, MONICA MAYUMI EGUCHI)

Assunto: Afastamento para participar do "3º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar", no período de 28/08/2023 a 31/08/2023, em Foz do Iguaçu/PR

Relator: Conselheiro Gustavo Campos Abreu
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 042/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 045/2023
Interessado(a): Centro de Estudos (ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA, CINTIA BYCZKOWSKI, CLAUDIA APARECIDA CIMARDI, CLAUDIA MARA ARANTES DA SILVA, DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO, GISELE NOVACK DIANA, GLENDERSON BLASER PETARLI, HEITOR TEIXEIRA PENTEADO, JI NA PARK, JOSE CARLOS CABRAL GRANADO, LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES, LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ, MARIA CECILIA FONTANA SAEZ, LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ, MARIA CECILIA FONTANA SAEZ, MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA DA ROSA, PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA, PAULO SERGIO ALMEIDA DA CUNHA, RAFAEL CARVALHO DE FASSIO, ROBERTO PEREIRA PEREZ, SORAYA LIMA DO NASCIMENTO, THIAGO DE PAULA LEITE, VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI)

Assunto: Afastamento para participar do " 1º Seminário do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas das Procuradorias Gerais dos Estados", no período de 13/09/2023 a a 15/09/2023, em Vitória/ES

Relator: Conselheiro João Guilherme Simões Herrera
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 043/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo:Requerimento nº 046/2023
Interessado(a): DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES
Assunto: Afastamento para participar do "49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE", no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/ SC

Relatora: Conselheira Milena Carla Azzolini Pereira Da Rosa
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 044/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 047/2023
Interessado(a): RAFAEL CARVALHO DE FASSIO
Assunto: Afastamento para participar como palestrante da "Compras Públicas Summit 2023", no dia 27/10/2023, em Macaé/AL

Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 045/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 048/2023
Interessado(a): RAFAEL CARVALHO DE FASSIO
Assunto: Afastamento para participar como palestrante no "Seminário Internacional Inteligência Artificial e Controle Externo (TCE/RS)", no dia 19/10/2023, em Porto Alegre/RS
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 046/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 049/2023
Interessado(a): OLAVO AUGUSTO VIANNA ALVES FERREIRA
Assunto: Afastamento para participar do "22º Congresso Internacional do CBar", no período de 13/09/2023 a 15/09/2023, em Rio de Janeiro/RJ

Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 047/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 050/2023
Interessado(a): CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Assunto: Afastamento para participar do "22º Congresso CBar - ARBITRAGEM E CONTRATOS EMPRESARIAIS", no período 14/09/2023 a 15/09/2023, em Rio de Janeiro/RJ
Relator: Conselheiro Eduardo Luiz de Oliveira Filho
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 048/09/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

#### PROCURADORIAS REGIONAIS

<b>Extrato de reajuste</b> Processo PGE-PRC 16616-371434/2019 SEI 023.00013186/2023-11 Contrato PR-3 nº 02/2019 Contratante: Procuradoria Regional de Taubaté Contratada: Queops Solucao em Servico Eireli Me Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Predial – Seccional de São José dos Campos. Índice de Reajuste: IPC-FIPE= 7,20% - Mês de referência: Janeiro. Valor do reajuste: R\$ 114,54/mês Base Mensal Reajustada: R\$ 1.705,43.
--

<b>Portaria da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, de 05 de setembro de 2023. CREDENCIANDO:</b> Como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de São Carlos - Seccional de Araraquara, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, a estudante de Direito YASMIN SILVA CHAVES, RG. 56.584.052-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 15, de 20 de maio de 2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400121 (Procuradoria Regional de São Carlos), do orçamento vigente.
--

## Transportes Metropolitanos

<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
-------------------------------

<b>Extrato de Termo Aditivo</b> Termo de Aditivo 01; Contrato STM - 06/2022; Processo SEI 026.00000584/2023-84; Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM; Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE; Objeto: Prestação de Serviços para Administração de Bolsas de Estágio; Data de assinatura: 29/08/2023; Valor total: R\$ 307.639,92. UGE/UD: 370101; Identificação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa: Natureza da Despesa 3.3.90.39.49, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090; Prazo de vigência: 12 meses, a contar da data de 01/09/2023; Parecer CJ/STM - 54/2023 de 24/07/2023.
--

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 05-09-23**
PR-RMSP/TCR/1645/23
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor
06538/23 2595813-D 24/08/2023 R\$ 104,24 (Reincidente)

**Despacho do Supervisor de, 05-09-23**
PR-RMSP/TCF/1646/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 23, Inciso V
Infringir qualquer das disposições do presente regulamento CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RF AIIPM Data Valor
06663/23 2597160-C 29/08/2023 R\$ 52,12

**Despacho do Supervisor de, 05-09-23**
PR-RMSP/TCF/1647/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção PEIXERA SANSON LTDA

RF AIIPM Data Valor
06583/23 2595898-E 28/08/2023 R\$ 10,42

**Despacho do Supervisor de, 05-09-23**
PR-RMSP/TCF/1648/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção AGILITY FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA ME

RF AIIPM Data Valor
06597/23 2596076-D 28/08/2023 R\$ 20,85 (Reincidente)

BARBOSA & CAMPOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

RF AIIPM Data Valor
06595/23 2596052-D 28/08/2023 R\$ 20,85 (Reincidente)

D. J. RIBEIRO TRANSPORTES EIRELI

RF AIIPM Data Valor
06598/23 2596088-D 28/08/2023 R\$ 20,85 (Reincidente)

L.M DA SILVA TRANSPORTES

RF AIIPM Data Valor
06596/23 2596064-D 28/08/2023 R\$ 20,85 (Reincidente)

**Despacho do Supervisor de, 05-09-23**
PR-RMSP/TCF/1649/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção A.M.G. ALVES TRANSPORTES LTDA - ME

RF AIIPM Data Valor
06545/23 2595837-D 25/08/2023 R\$ 20,85 (Reincidente)

JOSÉ DIMAS TRANSPORTES - ME

RF AIIPM Data Valor
06546/23 2595849-D 25/08/2023 R\$ 10,42

MURILO TOUR TRANSPORTES TERRESTRES E LOCAÇÃO LTDA ME

RF AIIPM Data Valor
06547/23 2595850-D 25/08/2023 R\$ 20,85 (Reincidente)

TRANSPORTADORA TURISTICA NATAL LTDA

RF AIIPM Data Valor
06544/23 2595825-D 25/08/2023 R\$ 20,85 (Reincidente)

**Despacho do Supervisor de, 05-09-23**
PR-RMSP/TCR/1650/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso IV, Letra k
Não fazer ou interromper a viagem, sem justa causa ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor
06667/23 2597196-D 29/08/2023 R\$ 52,12

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor
06666/23 2597184-D 29/08/2023 R\$ 104,24 (Reincidente)

**Despacho do Supervisor de, 05-09-23**
PR-RMSP/TCR/1651/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor
06538/23 2595813-D 24/08/2023 R\$ 104,24 (Reincidente)

**Despacho do Supervisor de, 05-09-23**
PR-RMSP/TCR/1652/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor
06593/23 2596040-D 28/08/2023 R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

RF AIIPM Data Valor
06594/23 2596039-D 28/08/2023 R